SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual de Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 04 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XII | Nº 2777

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Anderson Barcia Zanon - Sapucaia

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
PORTARIA Nº 032/2020

O **Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDI**, 30 (trinta) dias de férias a servidor **CARLOS LUIZ DE SOUZA**, desta Casa Legislativa, referente ao período aquisitivo de 2019, no período de 2 de novembro a 1º de dezembro de 2020, devendo se apresentar no dia 2 de dezembro de 2020.

Art. 2º - O Departamento Administrativo adotará as devidas providências para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Engº Paulo de Frontin, 3 de novembro de 2020.

KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Laudemir Feijó de Oliveira
Código Identificador:CB6DA5D1

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
PORTARIA Nº 033/2020

O **Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERA, os servidores abaixo relacionados, no cargo de Assessor Parlamentar, símbolo DAS VI.

- LIANE CARDOSO BRANDÃO TEIXEIRA;
- VALDECI BITTENCOURT MIGUEL; e
- CARLOS AUGUSTO GOMES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Eng. Paulo de Frontin – RJ, 30 de novembro de 2020.

VEREADOR KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Laudemir Feijó de Oliveira
Código Identificador:94CA909A

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
PORTARIA Nº 034/2020

O **Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, Sra. JANE MACEDO DOS SANTOS CINELLI, no cargo de Assessor Parlamentar, símbolo DAS IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Eng. Paulo de Frontin – RJ, 01 de dezembro de 2020.

VEREADOR KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Laudemir Feijó de Oliveira
Código Identificador:00801A43

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
PORTARIA Nº 035/2020

O **Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, Sra. LARISSA DA SILVA PEREIRA, no cargo de Assessor Parlamentar, símbolo DAS IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Eng. Paulo de Frontin – RJ, 01 de dezembro de 2020.

VEREADOR KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Laudemir Feijó de Oliveira
Código Identificador:60962C70

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
PORTARIA Nº 036/2020

O **Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **APRESENTOU**, por término de férias em 2 de dezembro de 2020, os servidores abaixo, desta Casa Legislativa, referente ao período aquisitivo de 2019:

- CARLOS LUIZ DE SOUZA;
- ROSILAINE DE SOUZA LEAL LOPES

Art. 2º - O Departamento Administrativo adotará as devidas providências para o fiel cumprimento desta Portaria.

Registre-se e publique-se.

Eng. Paulo de Frontin – RJ, 2 de dezembro de 2020.

VEREADOR KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Laudemir Feijó de Oliveira
Código Identificador:7E1004DD

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 770, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Ementa: "Altera o art. 55 da Lei Municipal nº 531/2012, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência, a fim de adequar o percentual da alíquota de contribuição previdenciária patronal e dos servidores públicos municipais à previsão constitucional disposta no art. 9º, § 4º, c/c art. 11, da EC nº 103/2019.*"*

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé - RJ, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI:

Art. 1º. O art. 55 da Lei Municipal nº 531/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 55.** As contribuições previdenciárias de que trata o art. 53 ficam majoradas para 14% (quatorze por cento), adequando ao disposto no art. 9º, § 4º, c/c art. 11, da EC nº 103/2019, parte segurado e patronal, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas, ressalvada a hipótese de superávit atuarial, hipótese em que poderá ser adotada a alíquota progressiva, através de lei específica. **(Emenda Legislativa)**

Art. 2º. Fica autorizado a CAPMA a promover estudos para o equacionamento do déficit financeiro e atuarial, em conformidade com o art. 40 da CRFB/88, bem como com o art. 9º, § 4º, c/c art. 11, da EC nº 103/2019 ou seu substituto legal, propondo medidas necessárias a serem adotadas pelo governo municipal.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Previdência, como órgão de deliberação superior e responsável pela definição das políticas do RPPS do Município de Aperibé, acompanhará os resultados dos estudos e das medidas propostas conforme o *caput*, tendo por escopo o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime de Previdência.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação. ***(Emenda Legislativa)***

Aperibé, em 17 de novembro de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

REPUBLICADO POR ERRO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AEMERJ NO DIA 18/11/2020.

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:2A1EDDD8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 771, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina Próprio Público.

Autor: Vereador Genilson Faria

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé – RJ, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica denominada **o Anexo II da Câmara Municipal de Aperibé como "Lauro de Abreu Marinho".**.

Parágrafo Único – A Câmara Municipal providenciará a confecção, afixação e manutenção da placa alusiva à denominação, e avisará a família homenageada.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Aperibé, 03 de dezembro de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:5A4AADBC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PREVDB Nº 031/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras - PREV DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n º 1.208/2015, artigo 17 inciso IV,
RESOLVE:
APOSENTAR, voluntariamente por idade, o senhor **SEBASTIÃO LIMA DE OLIVEIRA** servidor da Prefeitura Municipal, ***lotado na Secretaria Municipal de Obras,*** na função de ***Pedreiro*** sob a matrícula 964, referência salarial **quadro V do anexo I da Lei Municipal nº 1.330/19**, admitido através de concurso público sob o Decreto nº 907/2001, com fundamentos no **art. 40 § 1º III "b" da CRFB/88 c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004,** com proventos mensais **proporcionais–média Aritmética**, *(cf. processo administrativo nº 110-A/2020).*

Fixação de Proventos

Proventos parcela única	**R$ 1.045,00**

(Um mil e quarenta e cinco reais)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01/12/2020.

Duas Barras, 02 de dezembro de 2020.

JORGE ALBERTO ALMEIDA DA SILVA
Diretor Presidente
Prev Duas Barras
CGRPPS 2090

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:C292797D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PREVDB Nº 032/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras - PREV DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n º 1.208/2015, artigo 17 inciso IV,
RESOLVE:
APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição o senhor **PAULO ROBERTO FARIA AIGUEIRA** servidor da Prefeitura Municipal, ***lotado na Secretaria Municipal de Obras,*** na função de ***Pedreiro*** sob a matrícula 140 referência salarial **quadro V anexo I da Lei Municipal nº 1.330/2019**, admitido através de concurso público sob o decreto nº 669/1995 , com fundamentos no **artigo 3º da EC 47/2005,** com proventos mensais **Integrais – paridade**, *(cf. processo administrativo nº 115-A/2020).*

Fixação de Proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos Lei Municipal nº 1.330/2019 (quadro V anexo I)	R$ 1.049,13
ATS – Triênio (55%) Lei Municipal nº 786/03 art. 67	R$ 577,02
Total.....	R$ 1.626,15

(Um mil, seiscentos e vinte e seis reais e quinze centavos)
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 01/12/2020.

Duas Barras, 02 de dezembro de 2020.

JORGE ALBERTO ALMEIDA DA SILVA
Diretor Presidente
Prev Duas Barras
CGRPPS 2090

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:7A291FEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PREVDB Nº 033/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras - PREV DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n º 1.208/2015, artigo 17 inciso IV,
RESOLVE:
APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição – Especial Magistério, a senhora **MARTHA SOUZA MIRANDA,** servidora da Prefeitura Municipal, ***lotada na Secretaria Municipal de Educação,*** na função de ***Professor* II** sob a matrícula 766 referência salarial **quadro VII classe A do anexo I da Lei Municipal nº 1.373/20**, admitida através de concurso público sob o Decreto nº 771/1998, com fundamentos no **artigo 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da CRFB/88,** com proventos mensais **Integrais - paridade**, *(cf. processo administrativo nº 073-A/2020).*

Fixação de Proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos Lei Municipal nº 1.373/2020 (Quadro VII Classe A anexo I)	R$ 1.587,38
ATS – Triênio (45%) Lei Municipal nº 786/2003 art. 67	R$ 714,32
Total.....	R$ 2.301,70

(Dois mil, trezentos e um reais e setenta centavos)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01/12/2020.

Duas Barras, 02 de dezembro de 2020.

JORGE ALBERTO ALMEIDA DA SILVA
Diretor Presidente
Prev Duas Barras
CGRPPS 2090

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:9CDD5677

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PREVDB Nº 034/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras - PREV DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n º 1.208/2015,artigo 17 inciso IV,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 117-A de 30/11/2020;
RESOLVE:

Fazer cessar, a portaria nº 027/2011, que concedeu aposentadoria por idade a servidora desta municipalidade, senhora **SOLANGE DAS GRAÇAS TORRES DE SOUZA – mat. 159,** em decorrência do falecimento ocorrido em 16/11/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 16/11/2020.

Duas Barras, 02 de dezembro de 2020.

JORGE ALBERTO ALMEIDA DA SILVA
Diretor Presidente
Prev Duas Barras
CGRPPS 2090

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:235ABC72

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 3195/2020

Republicado por incorreção na edição 2773 de 30 de novembro de 2020
O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER, ao servidor **Leandro Reis Souto,** Motorista, matrícula nº 20/2377, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de 26 de abril de 2019, com eficácia a partir de 03 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 27 de novembro de 2020.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:82B7FD14

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA
ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DE IMPLANTAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, na cidade de Mendes Rio de Janeiro, , na Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura, na rua Alberto Paiva, 01, sala 05, entrou-se em contato telefônico com os participantes da comissão da Lei Aldir Blanc. A reunião não poderia ser presencial pelo aumento dos casos de covid-19 em nosso município. Analisando o edital e a quantidade de proponentes por item, após o parecer negativo da procuradoria aos recursos e levantamento final dos classificados. Verificou-se que o item 1(um) e o item 2(dois) se enquadravam no **item (**Do edital de chamamento publico de premiação da lei Aldir Blanc 001/2020) **6.2 – Caso não sejam selecionados propostas na quantidade máxima prevista neste edital, os recursos financeiros remanescentes poderão ser adequados, em todo ou em parte, dentre o item respectivo selecionado.** Foi analisado pela comissão e resolvido que os valores seriam adequados como tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE DE PROPOSTAS CLASSIFICADAS	QUANTIDADE DE PROPOSTAS PARA SEREM PREMIADAS NO EDITAL	RECURSOS FINANCEIROS REMANESCENTES PARA SEREM ADEQUADOS ENTRE AS PROPOSTAS DO MESMO ITEM	VALOR FINAL POR PROPOSTA CLASSIFICADA	VALOR TOTAL FINAL DO ITEM
01	07	08	R$5.000,00	R$ 5.714,00	R$ 39.998,00
02	01	03	Esse item não foi adequado	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00

O Item um foi adequado entre os classificados; o item dois não foi adequado , Partindo que a lei Aldir Blanc é de emergência do setor cultural que houve parâmetros para os valores do edital da cidade de Mendes, e que o item dois ficaria muito longe dos parâmetros, foi votado por unanimidade que os valores remanescentes seriam revertidos para a pasta da Cultura do Estado para ser usado em beneficio de outros fazedores de cultura. O item três não houve classificado e o valor total do item será revertido para a pasta de cultura do estado conforme exigência da lei. Participaram da reunião por telefone: **Comissão**: **Sociedade Civil**: Srª. Arizette Fausto de Souza Brito (Presidente do Conselho de Cultura), Srª. Lucimar Sasso da Silva (Vice Presidente do Conselho de Cultura), Sr. Rogerio Moraes de Azevedo; **Poder Público**: Srª Patrícia Aparecida de Paula (Conselho de Cultura), Srª. Cristiane da Silva Figueira (Administração). Participou da reunião o Sr. Mário Carlos Abdon da Costa (Secretário de Turismo, Esporte, lazer e Cultura). Sem mais para o momento.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:7C3ED4EB

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ERRATA DO EDITAL

A presente serve para retificar a publicação do **Edital de Convocação CP 2019 N° 053/2020**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio de Janeiro, n.º 2.775, de 02 de dezembro de 2020, por erro material:

Onde se lê: Fisioterapeuta
Leia-se: Enfermeiro Regulador

Vassouras, 03 de dezembro de 2020.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Augusta Ferreira
Código Identificador:B082918D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/2018

EXTRATO DO 3.° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 063/2018
Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Global VR Comércio e Serviço LTDA
Objeto: aditivar por mais 06 (seis) meses o prazo do Contrato n.° 063/2018, que passará a vigorar de 04/12/2020 a 03/06/2021, a fim de manter a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos de forma contínua, abrangendo: mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica, alinhamento, cambagem e balanceamento em geral, serviço de guincho, recarga e/ou troca dos extintores que estejam vencidos ou sem carga ou pressão, o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos ou originais, com padrões de qualidade e garantia dos veículos automotores oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras/RJ

Vigência: 04/12/2020 a 03/06/2021

Valor: R$ 422.872,45 (Quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)
Os pagamentos serão realizados com base nos serviços efetivamente requisitados, executados, atestados e faturados
Os valores de cada serviço permanecerão idênticos ao acordado no processo administrativo n.° 903/2018, o qual ensejou o Contrato originário n.° 063/2018

LEONARDO PEREIRA DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:5B568BF6

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
RESOLUÇÃO Nº 006, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza a baixa de bens patrimoniais obsoletos, inservíveis e antieconômicos do Poder Legislativo e sua destinação por doação à Prefeitura Municipal de Mendes.

A Câmara Municipal de Mendes aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte:
RESOLUÇÃO
Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal, através de seu Presidente, autorizado a proceder à baixa do patrimônio da Câmara dos bens móveis que por sua natureza, utilidade e estado de conservação foram considerados obsoletos, inservíveis e antieconômicos.
Art. 2º Os bens móveis de que trata o art. 1º, podem ser doados às entidades sociais sem fins lucrativos, órgãos não governamentais sem fundo lucrativo e outras instituições públicas do município, para destinar os bens na forma que melhor lhes convier.
Art. 3º Fica autorizada a doação dos bens móveis abaixo relacionados, considerados inservíveis para este órgão, em favor Prefeitura Municipal de Mendes, com sede na Avenida Júlio Braga, 86 centro, devendo ser lavrado o respectivo e competente termo de doação:

Item	Bem	Patrimônio
1	Alto falante wn 12 x cv e tweter	197

2	Alto falante wn 12 x cv e tweter	199
3	Alto falante wn 12 x cv e tweter	205
4	Grade de ferro 1,00x2,50	247
5	Grade de ferro 1,00x2,50	248
6	Grade de ferro 1,00x2,50	249
7	Grade de ferro 1,00x2,50	250
8	Grade de ferro 1,00x2,50	251
9	Grade de ferro 1,00x2,50	252
10	Grade de ferro 1,00x2,50	253
11	Grade de ferro 1,00x2,50	254
12	Grade de ferro 1,00x2,50	255
13	Grade de ferro 1,10x1,50	256
14	Grade de ferro 1,10x1,50	257
15	Aparelho de ar condicionado consul 18000	258
16	Cadeira j. Mikawa 759 dir. Braço inteiro tecido preto	269
17	Porta blindex incolor 10mm	272
18	PORTA DE MADEIRA 4 ALMOFADAS 10 mm COM 2,1X0,93 COMPLETA	319
19	PORTA BLINDEX 10 mm VIDRO INCOLOR	317
20	PORTA BLINDEX 10 mm VIDRO INCOLOR	316
21	PORTA BLINDEX, VIDRO TEMPERADO 10mm, INCOLOR	311
22	PORTA 4 ALMAFODAS 2,10X0,92,4 EM CEDRO	312
23	PORTA BLINDEX, VIDRO TEMPERADO 10mm, INCOLOR	310
24	Cadeira c-1 fixa curvin preto	432
25	Grade de madeira com 1,00X2,59m	523
26	Grade de madeira com 1,00 X 1,25m	524
27	Grade de madeira com 1,00X0,64	525
28	Corrimão de madeira c/ 12 metros 6 x 3,5	526
29	Armário posforming	671
30	Telefone simens euroset cor gelo 3005, 14 memórias anatel	693
31	Aparelho telefone anatel cp 20 cor creme	698
32	Fragmentadora de papel secreta f 1400 110	700
33	Aparelho telefônico padrão marca siemens	783
34	Jogo de placas para veiculo oficial em bronze tamanho 40x15cm com alta definição de acabamento	784
35	Microcomputador completo hd 160, placa mãe, processador dvd drive disquete	813
36	Cyber shot sony monitor 24' 7.2 mega pixels 7oom dscs 730	819
37	Aparelho de ar condicionado janela 6.000 btus elgin	820
38	Microcomputador servidor de rede, conjunto integrado cpu, monitor, teclado,mouse e nobreak	829
39	Tela eletrônica	836
40	Impressora HP c4280 multifuncional photo smart	832
41	No break 2 kva ts shara	841
42	Suporte universal para projetor	858
43	Purificador saúde	859
44	Balaustre 1,00x6x6	864
45	Microcomputador completo com monitor lcd 17 pol aoc	876
46	Placa com logomarca do município para o veículo oficial da Câmara Municipal de Mendes	893
47	Armário Postoforming	916
48	Cadeira presidente tecido vermelha	922
49	Fragmentadora MENNO para 05 folhas	936
50	Sistema de segurança eletrônica formado de um circuito fechado de tv composta por uma placa de captura, cinco microcâmeras e uma fonte de alimentação	945
51	Impressora multifuncional epson jato de tinta t/600	990
52	Impressora multifuncional jato de tinta hp j 2050	993
53	Monitor lcd 18.5' Samsung	997
54	No-Break APC Back-UPS ES 600	1003
55	Confecção de prisma de mesa em maneira com identificação do vereador - presidente rubem - com espelho em acrílico personalizado	1032
56	Confecção de prisma de mesa em maneira com identificação do vereador - vice-presidente márcio cardoso - com espelho em acrílico personalizado	1033
57	Confecção de prisma de mesa em maneira com identificação do vereador - 1º secretário - ernandes - com espelho em acrílico personalizado	1034
58	Confecção de prisma de mesa em maneira com identificação do vereador - 2º secretário - Eni F. Andrade - com espelho em acrílico personalizado	1035
59	Confecção de prisma de mesa em maneira com identificação - imprensa - com espelho em acrílico personalizado	1036
60	No-break apc - microsol; modelo staytion 1200 aut/115	1044
61	Microfone tsi mmf303 gooseneck mesa	1050
62	DIVISORIA EM PLACA FIXA COM VIDRO INCOLOR	1068
63	Relógio md rep barras + biometria	1069
64	Placa em latão com brasão colorido 2,2 mm alto padrão de qualidade com dizeres poder legislativo 002	1098
65	Placa em latão com brasão colorido 2,2 mm alto padrão de qualidade com dizeres poder legislativo 003	1099
66	Placa em latão com brasão colorido 2,2 mm alto padrão com dizeres poder legislativo 001 presidencia	1100
67	Lixeira conjugada para coleta seletiva com divisões internas independentes de uso escritório 53L	1109
68	Lixeira conjugada para coleta seletiva com divisões internas independentes de uso escritório 53L	1110
69	Lixeira conjugada para coleta seletiva com divisões internas independentes de uso escritório 53L	1111
70	Lixeira conjugada para coleta seletiva com divisões internas independentes de uso escritóri Lixeira conjugada para coleta seletiva com divisões internas independentes de uso escritório 53L o 53L	1112
71	Lixeira conjugada para coleta seletiva com divisões internas independentes de uso escritório 53L	1113
72	Lixeira conjugada para coleta seletiva com divisões internas independentes de uso escritório 53L	1114
73	Lixeira conjugada para coleta seletiva com divisões internas independentes de uso escritório 53L	1115
74	Lixeira conjugada para coleta seletiva com divisões internas independentes de uso escritório 53L	1116
75	Lixeira conjugada para coleta seletiva com divisões internas independentes de uso escritório 53L	1117
76	Lixeira conjugada para coleta seletiva com divisões internas independentes de uso escritório 53L	1118
77	Lixeira conjugada para coleta seletiva com divisões internas independentes de uso escritório 53L	1119
78	Lixeira conjugada para coleta seletiva com divisões internas independentes de uso escritório 53L	1120
79	LIXEIRA INOX 30 L C/ TAMPA PLASTICA COR AZUL	1121
80	LIXEIRA INOX 30 L C/ TAMPA PLASTICA COR AZUL	1122
81	LIXEIRA INOX 30 L C/ TAMPA PLASTICA COR AMARELA	1123
82	LIXEIRA INOX 30 L C/ TAMPA PLASTICA COR AMARELA	1124
83	LIXEIRA INOX 30 L C/ TAMPA PLASTICA COR VERDE	1125
84	LIXEIRA INOX 30 L C/ TAMPA PLASTICA COR VERDE	1126
85	LIXEIRA INOX 30 L C/ TAMPA PLASTICA COR VERMELHO	1127
86	LIXEIRA INOX 30 L C/ TAMPA PLASTICA COR VERMELHO	1128
87	Cafeteira 4 litros consercaf	1130
88	Caixa de som	1151
89	MONITOR SANSUNG LED LCD 20	1166
90	Câmera de monitoramento de led	1197

91	Câmera de monitoramento de led	1198
92	Câmera de monitoramento de led	1199
93	Dvr hikvision hibrido 16ch 1 hdd ds-7216 hi-sl	1205
94	Fonte ATX bluecase	1237
95	Fonte ATX bluecase	1238
96	Fonte ATX bluecase	1239
97	Fonte ATX bluecase	1240
98	Nobreack microprocessado,bivolt,ragtech	1241
99	Nobreack microprocessado,bivolt, RAGTECH	1242
100	Nobreack microprocessado,bivolt, ragtech	1243
101	Nobreack microproces-sado,bivolt, ragtech	1244

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mendes-RJ, em 03 de dezembro de 2020.

ENÉAS NOGUEIRA FERNANDES PASSOS
Presidente

DR. LUIZ ANTÔNIO REBELLO GOMES DE CARVALHO
Vice-Presidente

CARLA PATRÍCIA P. P. DE SIQUEIRA SANTOS
1ª Secretária

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5A1A09B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREMIAÇÃO LEI ALDIR BLANC Nº 001/2020.

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREMIAÇÃO LEI ALDIR BLANC		
PREMIADOS		
COD CADASTRO TRABALHOR CULTURAL	**NOME**	**PROPOSTA**
Men TC 001/2020	ALEXANDRE SERGIO DE O. PAIVA	Produção Audiovisual
Men TC 003/2020	ANDRE ALEX RODRIGUES FERREIRA	Passo a Passo de Casa Noturna
Men TC 005/2020	BERNARDO PINTO VIEIRA DE M. LEÃO	Vídeo Musical
Men TC 009/2020	FELLIPE PEREIRA CORTES	Equipamento, Som e Luz p/Eventos
Men TC 013/2020	JORGE LUIS DA SILVA ROCHA	Vídeo Aula p/ DJ
Men TC 014/2020	JOSE HENRIQUE PEREIRA	Organização de Eventos
Men TC 015/2020	JULIANA DE FATIMA ALVES MACIEL	Live Musical
Men TC 016/2020	KAREN DOS SANTOS SILVA	Musical Gospel
Men TC 019/2020	MATHEUS CARNEIRO BASTOS	Vídeo Musical
Men TC 021/2020	PRISCILLA ALBINO DOS SANTOS	Vídeo Aula de Dança
Men TC 023/2020	RICARDO ALVES DA SILVA CARDOSO	Difusão da Musicalização
Men TC 025/2020	SIDMARCIO VICENTE ANIBOLETE	Montagem Técnica e Manuseio
Men TC 026/2020	SUELI FLORES	Trabalho de Crochê
Men TC 027/2020	THALES DE OLIVEIRA ALMEIDA F AGUIAR	Mendes Sessions
Men TC 028/2020	THAYNARA HABER BARBOSA S CARDOSO	Aula Culinária
Men TC 029/2020	YURI FRANCISQUINI MOURA	Mendes Vista de Cima

PREMIADOS POR ITEM E VALOR			
ITEM	**COD CADASTRO TRABALHADOR CULTURAL**	**VALOR INICIAL POR PREMIADO**	**VALOR FINAL POR PREMIADO**
01	Men TC 015; 016; 019; 021; 023; 026; 027/2020	R$ 5.000,00	R$ 5.714,00
02	Men TC 028/2020	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
03	Men TC 003/2020	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00
04	XXXXXXXXXXX	R$3.600,00	R$ 3.600,00
05	Men TC 001; 005; 009; 013; 014; 025; 029/2020	R$ 11.500,00	R$ 11.500,00

OBSERVAÇÕES:
ITEN 04 NÃO HOUVE CONTEMPLADOS POR NÃO SE ADEQUAREM A LEI ALDIR BLANC.
OS RECURSOS FORAM NEGADOS PELA PROCURADORIA POR NÃO SE ADEQUAREM AS EXIGÊNCIAS DA LEI.
VALORES QUE NÃO FORAM UTILIZADOS SERÃO REPASSADOS PARA A PASTA DA CULTURA DO ESTADO, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI.

Mendes, 03 de Dezembro de 2020.

MÁRIO CARLOS ABDOM DA COSTA
Secretário De Turismo, Esporte, Lazer E Cultura

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:BB80DD52